



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 130/2023

## **Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, o despacho n.º 317-VHVF/2023 de 10 de maio:

### **POSSE ADMINISTRATIVA**

**HENRIQUE JOSÉ LIVREIRO VIÇOSO FREIRE**, Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada por força do Despacho nº 247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º 49/2023, de 17 de fevereiro, determina que se proceda à notificação de:

CAIADO & CIA, LDA, na qualidade de proprietário do terreno, sítio no Bairro de Santa Marta, Quinta das Lagoas, Corroios, com morada sítia na Rua Doutor Cândido Guerreiro nº47 4ºEsq, 8000-318 Faro, e DESCONHECIDO, na qualidade de usufrutuário.

No âmbito do Programa Bairros Saudáveis – “Projeto Raízes Baobá” do Gabinete Seixal Saudável, foi elaborado um levantamento das necessidades do bairro pelo referido Gabinete, das quais se ressalva a necessidade de atuação no que respeita à remoção de resíduos vários que constituem um perigo para a saúde pública. *“O referido aglomerado de resíduos, confere um elevado impacto negativo para a saúde pública, não só pelo volume e tipo de materiais armazenados, mas também pelo favorecimento de pragas de insetos e roedores, já constatado aliás, por parceiros e intervenientes da área da saúde”.*

Foi, também, realizada uma visita conjunta ao Bairro de Santa Marta, Quinta das Lagoas, Corroio, com o Gabinete Seixal Saudável, Divisão de Fiscalização Municipal e Departamento de Urbanismo e Mobilidade no dia 29 de Abril, tendo-se verificado que a situação de perigo para a saúde pública não havia sido mitigada.

Determina-se, pois, que se proceda à posse administrativa, a partir do dia 11 de Maio e pelo período necessário à execução dos trabalhos tidos como necessários para a remoção dos referidos resíduos. Uma vez que, a situação descrita configura um perigo real, revestindo-se inequivocamente de interesse público, a intervenção de caráter urgente no sentido de repor a segurança e a salvaguarda da saúde pública, determino a dispensa de Audiência Prévia.

Mais determino que do presente se faça publicitação em Edital, o qual produz efeitos imediatos.

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 10 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.